

PROJETO DE LEI N.º 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação do Complexo Esportivo do Bairro da Vila Betânia e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, incisos IV, XXV e XXXII da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º O Complexo Esportivo do bairro da Vila Betânia, deste município, passa a denominar-se de “Complexo Esportivo da Vila Betânia Gabriel Amaral da Costa Romão e Rafael Amaral da Costa Romão”.

Art. 2º Ficam mantidas as denominações do Estádio Municipal “Campo do Cea” de BENEVENUTO AUGUSTO DE SOUZA; do GINÁSIO POLIESPORTIVO “CASSIANO LEMOS MAIA” e da Praça de Skate GERALDO LEANDRO ALVES JUNIOR, “Juninho do Skate”.

Art. 3º Revogam-se expressamente as Leis n.º 2.181, de 02 de outubro de 2018, n.º 2.134, de 20 de dezembro de 2016, n.º 2.106, de 31 de maio de 2016 e n.º 1.168, de 21 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis (MG), 09 de fevereiro de 2023.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Alpinópolis (MG), em 09 de fevereiro de 2023.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 013, de 09 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre denominação do Complexo Esportivo do Bairro da Vila Betânia e dá outras providências”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências encaminhamos para apreciação e votação dos ilustres vereadores o Projeto de Lei n.º 057, de 31 de outubro de 2022, com a ementa acima listada.

Estamos com a presente proposição dando ao Complexo Esportivo da Vila Betânia a denominação de Gabriel Amaral da Costa Romão e Rafael Amaral da Costa Romão e mantendo as denominações do Estádio Municipal “Campo do Cea” Benevenuto Augusto de Souza, da Praça de Skate Geraldo Leandro Alves Junior “Júninho do Skate”, “Juninho do Skate” e o do Ginásio Poliesportivo “Cassiano Lemos Maia”.

Em anexo segue a cópia das Leis n.º 2.181, de 02 de outubro de 2018, n.º 2.134, de 20 de dezembro de 2016, n.º 2.106, de 31 de maio de 2016 e n.º 1.168, de 21 de dezembro de 1992.

Assim, aguardando a votação favorável ao presente projeto de lei, firmamos nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Rafael Henrique da Silva Freire
-Prefeito Municipal-

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br